



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
- CONSULTOR POR PRODUTO -

TOR/MEC/FNDE/CAPES Nº 022/2014

1. Número e Título do Projeto

BRA 09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

2. Finalidade da Contratação

Consultoria especializada para análise e desenvolvimento de sistemas, em plataforma de software livre, para suporte às metodologias de planejamento e gestão, no que se refere à: “Agendamento de Tarefas”; “Edital de Seleção de Coordenador de Polo”; “Serviços de Distribuição das fases de Seleção de Coordenadores de Polo”, no âmbito do Sistema de Gestão da Universidade Aberta do Brasil (SisUAB) da Capes, no que tange os resultados previstos no documento de projeto firmado com a OEI.

3. Enquadramento

3.1. Resultado

Resultado 1.2. - Novos sistemas tecnológicos formulados e aplicados experimentalmente nos processos gerenciais e avaliativos do MEC na implantação do PDE.

3.2. Atividade

Atividade 1.2.4 – Conceber, estruturar e implantar programas informatizados aplicáveis às ações do PDE no âmbito da CAPES e FNDE.

Atividade 1.2.8 – Formular e atualizar sistemas e redes tecnológicas para uso na implantação do PDE quanto à regulação e supervisão do ensino superior, da educação a distância e da educação profissional e tecnológica.

4. Justificativa

O Ministério da Educação criou os Planos de Ações Articuladas – PAR para garantir o cumprimento das metas do Compromisso Todos pela Educação, que visa à mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica, implementados por meio do Decreto da Presidência de República Nº 6094, de 24 de abril de 2007.

Em consonância com estes planos, o Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB foi criado pelo Ministério da Educação em 2005 no âmbito do Fórum das Estatais pela Educação com foco nas Políticas e a Gestão da Educação Superior sob cinco eixos fundamentais:

1. Expansão pública da educação superior, considerando os processos de democratização e acesso;
2. Aperfeiçoamento dos processos de gestão das instituições de ensino superior, possibilitando sua expansão em consonância com as propostas educacionais dos estados e municípios;
3. A avaliação da educação superior a distância tendo por base os processos de flexibilização e regulação em implementação pelo MEC;
4. As contribuições para a investigação em educação superior a distância no país;
5. O financiamento dos processos de implantação, execução e formação de recursos humanos em educação superior a distância.

Tendo como base o aprimoramento da educação a distância, o Sistema UAB visa expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior. Para isso, o sistema busca fortes parcerias entre as esferas federais, estaduais e municipais do governo.

Após um amplo estudo das necessidades das áreas de negócio demandantes e análise da projeção de crescimento da UAB como um todo, foram identificados três funcionalidades que garantirão que o sistema suporte as futuras demandas e fornecerão ferramentas para uma gestão eficiente do programa.

As funcionalidades identificadas foram:

1. Agendamento de Tarefas – Módulo que permitirá aos gestores do sistema UAB o agendamento de tarefas a serem executadas em períodos rotineiros. Estas tarefas poderão ser relatórios, carga de dados, entre outros. Além disso, a execução de determinadas tarefas em horários alternativos evita a sobrecarga do sistema gerado pela tarefa executada.

2. Edital de Seleção de Coordenadores de Polo – No processo de seleção de coordenadores de polo, o edital concentra as informações referentes a todas as fases, no qual serão configurados os critérios da seleção. Entre as informações estão: fases do edital, polos participantes, o número de candidatos que serão avaliados em cada uma das fases, o peso de cada avaliação informada nas fases, os critérios de avaliação e a pontuação de cada critério estabelecido.

3. Serviços de Distribuição das fases de Seleção de Coordenadores de Polo – Os serviços que compreendem a seleção de coordenadores de polo visam interligar as fases do processo (distribuição de currículos aos mantenedores, distribuição de currículos aos coordenadores UAB e redistribuição de currículos para análise de questões dissertativas).

Com criação da Diretoria de Educação à Distância – DED e, conseqüentemente, a transferência do Sistema Universidade Aberta do Brasil da Secretaria de Educação a Distância – SEED/MEC para esta diretoria, a Coordenação Geral de Sistemas da Capes necessitará de apoio de mão-de-obra especializada para suportar as demandas de manutenção e evolução do *software* de Gestão da UAB.

O presente instrumento visa subsidiar e gerenciar o processo de construção dos novos módulos do sistema de gestão da Universidade Aberta do Brasil - SisUAB.

5. Atividades a serem executadas

- a) Propor modelos de dados, requisitos de design em plataforma JAVA, e integrações de dados entre os sistemas necessários, de modo que atendam as necessidades das áreas de negócio no contexto da SISUAB;
- b) Elaborar o plano de teste e homologação para plataforma JAVA das mudanças para serem seguidos tanto pela equipe de tecnologia quanto pelas áreas de negócio, e acompanhar seus resultados no âmbito da SISUAB;

- c) Conceber, elaborar, analisar, implementar em plataforma JAVA e documentar os produtos em conformidade com a Metodologia de Desenvolvimento de Software da CAPES, garantindo o funcionamento pleno destes no âmbito da SISUAB;
- d) Elaborar os artefatos (scripts ou código fonte em linguagem JAVA), em conformidade com os requisitos levantados, dos sistemas ou evoluções propostas pelas áreas de negócios demandantes no contexto da SISUAB;
- e) Elaborar artefatos de evidência de execução dos testes funcionais das mudanças no âmbito da SISUAB.

6. Produtos ou resultados previstos, cronograma de entrega e remuneração

| PRODUTO | DATA DE ENTREGA |
|--|--|
| Documento Técnico A contendo os artefatos de análise: diagramas de caso de uso, os casos de uso e o planejamento de testes do Módulo de Agendamento de Tarefas, no âmbito do SISUAB, assim como, sua implementação contemplando o código-fonte, executáveis, scripts, arquivos de configuração e os artefatos de evidências de execução de testes implantados em ambiente de homologação. | 45 dias após a assinatura do contrato |
| Documento Técnico B contendo o modelo de dados e o planejamento de testes do Edital de Seleção de Coordenadores de Polo, no âmbito do SISUAB, assim como, sua implementação contemplando o código-fonte, executáveis, scripts, arquivos de configuração e os artefatos de evidências de execução de testes implantados em ambiente de homologação. | 95 dias após a assinatura do contrato |
| Documento Técnico C contendo o modelo de dados e o planejamento de testes dos Serviços de Distribuição das fases de Seleção de Coordenadores de Polo, no âmbito do SISUAB, assim como, sua implementação contemplando o código-fonte, executáveis, scripts, arquivos de configuração e os artefatos de evidências de execução de testes implantados em ambiente de homologação. | 150 dias após a assinatura do contrato |

7. Requisitos mínimos de qualificação

a. Formação acadêmica

Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em pelo menos uma das seguintes graduações: Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação ou áreas afins a Tecnologia da Informação; ou Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em qualquer área, acompanhado de certificado de curso de pós-graduação stricto e/ou lato sensu na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.

b. Exigências específicas

b.1 Experiência profissional

Experiência mínima de 03 (três) anos em levantamento, análise de requisitos e/ou desenvolvimento de sistemas em linguagem de programação JAVA.

b.2 Experiência desejável

- Desejável experiência em atividades de análise de sistemas;
- Desejável experiência em desenvolvimento e programação de software;
- Desejável experiência em arquitetura de software;
- Desejável experiência em programação Web;
- Desejável experiência em serviço público;
- Desejável experiência em framework (Hibernate 3);
- Desejável conhecimento em mapeamento de processos utilizando BPMN;
- Desejável conhecimento em metodologias de teste de software;
- Desejável conhecimento em Oracle;
- Desejável conhecimento em PostgreSQL;
- Desejável conhecimento em WebService;
- Desejável conhecimento em RUP / UML.

8. Processo Seletivo

8.1 O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.

8.2 A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.

8.3 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

8.4 O processo seletivo terá validade até 31/12/2014.

8.5 A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

I - PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos

- a) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital;
- b) Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios;
- c) A pontuação será atribuída conforme quadro abaixo;
- d) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital;
- e) Os totais de pontos recebidos nesta etapa irão compor a pontuação total recebida pelo candidato.
 PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) + PE (Pontuação de Entrevista);
- f) Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório.

II - SEGUNDA ETAPA – Pontuação de Entrevistas

- a) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam integralmente aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital;
- b) Poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato;
- c) Entrevista de caráter classificatório.

Critérios de avaliação

8.6. Formação acadêmica

| CARACTERIZAÇÃO (Pontuação máxima - 02 pontos) | PONTUAÇÃO |
|---|------------------|
| i) Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em pelo menos uma das seguintes graduações: Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação ou áreas afins a Tecnologia da Informação; ou ii) Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em qualquer área, acompanhado de certificado de curso de pós-graduação stricto e/ou lato sensu na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC. | 2,0 |

8.7. Experiência profissional

| CARACTERIZAÇÃO (Pontuação escalar – Máximo de 04 pontos) | PONTUAÇÃO |
|---|------------------|
| 03 (três) anos, no mínimo, em levantamento, análise de requisitos e/ou desenvolvimento de sistemas em linguagem de programação JAVA. | 2,0 |
| Havendo comprovação de maior tempo de experiência na mesma área do perfil profissional exigido, acrescenta-se 0,5 (meio) ponto a cada ano, até o máximo de 2,0 (dois) pontos. | 0,5 a 2,0 |

8.8. Experiência desejável

| CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa - Máximo de 12 pontos) | PONTUAÇÃO |
|--|------------------|
| Demonstra experiência em atividades de análise de sistemas | 2,0 |
| Demonstra experiência em desenvolvimento e programação de software | 2,0 |
| Demonstra experiência em arquitetura de software | 1,5 |
| Demonstra conhecimento em Oracle | 1,0 |
| Demonstra conhecimento em PostgreSQL | 1,0 |
| Demonstra conhecimento em WebService | 1,0 |
| Demonstra experiência em programação Web | 1,0 |
| Demonstra conhecimento em metodologias de teste de software | 0,5 |
| Demonstra conhecimento em mapeamento de processos utilizando BPMN | 0,5 |
| Demonstra conhecimento em RUP / UML | 0,5 |
| Demonstra experiência em framework (Hibernate 3) | 0,5 |
| Demonstra experiência em serviço público | 0,5 |

8.9. Entrevista

| CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa - Máximo de 2 pontos) | PONTUAÇÃO |
|--|------------------|
| Expressa-se com polidez, objetividade e fluência verbal e demonstra boa capacidade de raciocínio | 1,0 |
| Disponibilidade para contratação | 1,0 |

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens 8.6 e 8.7.

9. Vigência do contrato: Em até 05 (cinco) meses a partir da data de assinatura do contrato.

10. Número de vagas: 01 (uma) vaga.

11. Local de trabalho: as atividades serão desenvolvidas na CAPES/MEC, endereço: SBN Quadra 02, Bloco L, lote 06, Sobreloja – Brasília – DF.

12. Considerações gerais

Os produtos deverão ser entregues à CAPES/MEC, endereço: SBN Quadra 02, Bloco L, lote 6, Sobreloja – Brasília – DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 2 (dois) exemplares gravados em CD ROM, arquivo em PDF, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial e rubrica nas demais páginas, acompanhado de Termo Circunstanciado, devidamente assinado pela autoridade responsável.

A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

O(a) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades na CAPES/MEC, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências da CAPES/MEC – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.

Caso ocorra interrupção do contrato durante a sua vigência, os serviços de consultoria poderão ser conduzidos pelo próximo candidato selecionado, conforme cadastro reserva e necessidade da área demandante.

Brasília, 24 de junho de 2014.